



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE



EDITAL Nº 11/2025 – CPT-ETS/UFPB

RESPOSTAS AOS RECURSOS

A Comissão de Seleção, em atendimento ao cronograma e as determinações dispostas no item 10 do **Edital nº 11/20205 CPT-ETS/UFPB**, bem como, respeitando as regras estabelecidas para o Processo Seletivo, torna público o resultado da análise dos recursos:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	RESPOSTAS
154844	O item 4.1 do Edital cita os documentos exigidos para a realização da inscrição. Dentre os documentos, deve ser apresentada a Cópia do diploma de graduação devidamente reconhecido pelo MEC (frente e verso), conforme redação do subitem 4.1 C. A insuficiência da documentação exigida resulta no indeferimento da inscrição, conforme estabelecido no item 4.2 do Edital. Assim, a documentação apresentada não consta o diploma. Ademais, como não é possível realizar a complementação da documentação ao término das inscrições, a Comissão informa sobre a manutenção do indeferimento da inscrição.

<p>155150</p>	<p>O item 4.1 do Edital cita os documentos exigidos para a realização da inscrição. Dentre os documentos, deve ser apresentada a Cópia do diploma de graduação devidamente reconhecido pelo MEC (frente e verso), conforme redação do subitem 4.1 C. A insuficiência da documentação exigida resulta no indeferimento da inscrição, conforme estabelecido no item 4.2 do Edital. Ademais, para o ato da matrícula, o item 12.1 exige que o diploma de graduação seja reconhecido pelo MEC ou devidamente validado no Brasil. Assim, como o documento apresentado não atende ao disposto no Edital, a Comissão informa sobre a manutenção do indeferimento da inscrição.</p>
<p>155280</p>	<p>O item 4.1 do Edital cita os documentos exigidos para a realização da inscrição. Dentre os documentos, devem ser apresentados o título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou justificativa. Essa documentação podia ser comprovada com a certidão de quitação eleitoral emitida na página do Tribunal Superior Eleitoral, conforme disposto no item 4.1 G. A insuficiência da documentação exigida resulta no indeferimento da inscrição, conforme estabelecido no item 4.2 do Edital. Assim, como na documentação não consta o título</p>

	<p>eleitoral e também não comprova a quitação da votação no segundo turno de da eleição, a Comissão informa sobre a manutenção do indeferimento da inscrição.</p>
155776	<p>O item 4.1 do Edital cita os documentos exigidos para a realização da inscrição. Dentre os documentos, deve ser apresentada a Cópia do diploma de graduação devidamente reconhecido pelo MEC (frente e verso), conforme redação do subitem 4.1 C. A insuficiência da documentação exigida resulta no indeferimento da inscrição, conforme estabelecido no item 4.2 do Edital. Assim, como a documentação original não apresentada o diploma, o recurso não consta o ANEXO III e não é possível realizar a complementação da documentação ao término das inscrições (item 4.2), a Comissão informa sobre a manutenção do indeferimento da inscrição.</p>
155436	<p>O item 4.1 do Edital cita os documentos exigidos para a realização da inscrição. Dentre os documentos, devem ser apresentados o título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou justificativa. Essa documentação podia ser comporvada com a cetidão de quitação eleitoral emitida na página do Tribunal Superior Eleitoral, conforme disposto no item 4.1</p>

	<p>G. A insuficiência da documentação exigida resulta no indeferimento da inscrição, conforme estabelecido no item 4.2 do Edital. Assim, como na documentação foi inserido apenas o título eleitoral e não consta o comprovante de votação, justificativa ou certidão de quitação, a Comissão informa sobre a manutenção do indeferimento da inscrição.</p>
--	---

João Pessoa, 21 de julho de 2025.

Comissão de Seleção